



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 636/2012

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de julho/2012, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de **Julho/2012**, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 02 de julho às 07h59 do dia 09 de julho	Jadir Silva
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de julho	Fernando Armando Ribeiro
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de julho	Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Das 18h do dia 23 às 07h59 do dia 30 de julho	Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Lotação: Assessoria Judiciária
Das 18h do dia 02 de julho às 07h59 do dia 09 de julho	Zélia Maria Bernardo
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de julho	Marcelo Carmona de Paula
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de julho	Wallace Pereira Albino
Das 18h do dia 23 às 07h59 do dia 30 de julho	Anônio Luiz da Silva

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 02 de julho às 07h59 do dia 09 de julho	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de julho	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de julho	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 23 às 07h59 do dia 30 de julho	Eli Alvarenga




TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Art. 4º - A escala com o nome do juiz plantonista deverá ser divulgada com antecedência de cinco dias antes do início do plantão.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2012.


Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJM/MG